



DECRETO Nº 040/2018

**ALTERA O PREÂMBULO E O ART. 1º DO
DECRETO Nº 038/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º - O Preâmbulo do Decreto n.º 038/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, OS EFEITOS DO CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DO IPTU 2018, ESTABELECIDO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 032/2018.

Art. 2º - O Art. 1º do Decreto n.º 038/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos do calendário fixado no Decreto n.º 32/2018, por até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para fins de correção nos cálculos do IPTU.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2018.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito